



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 3.148, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Equoterapia de Morrinhos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

No uso de suas atribuições legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Equoterapia de Morrinhos, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 21.746.315/0001/52.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 19 de outubro de 2015; 170º de Fundação e 133º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=